



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N° 32/2010, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE URNAS ELETRÔNICAS E CABINAS DE VOTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA A. M. DE ALMEIDA TERTO.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n.º, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. Sidnei Antunes Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 239.482.563-49, RG n.º 555.907/PI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI n.º 417/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí n.º 5.601, de 7 de abril de 2006, em seqüência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa A. M. DE ALMEIDA TERTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.026.009/0001-83, estabelecida na Avenida Centenário, 1230 – Bairro Aeroporto – Teresina (PI) – Fone (86) 3214 4050 / 3214 2161 – Fax (86) 3225 9863, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Marques de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, Identidade (RG) nº 1.254.719 SSP PI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 470.451.673-34, aqui designada simplesmente CONTRATADA, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo n.º 326/2010 – COAAD (SADP n.º 33009/2010) e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO e o Anexo do Contrato Originário, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica acrescido o Item 434, em conformidade com o Anexo I ao presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência da alteração constante do Parágrafo Primeiro, fica acrescida ao valor constante da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO do contrato originário a quantia de **R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo até o término da vigência do contrato originário, em 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

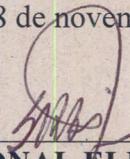
O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e demais fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo n.º 326/2010 – COAAD (SADP n.º 33009/2010).

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES

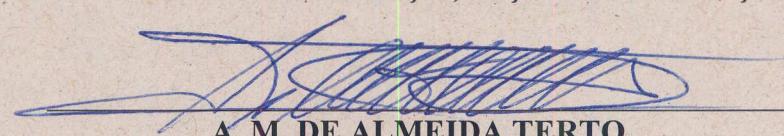
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, 08 de novembro de 2010.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

**Sr. Sidnei Antunes Ribeiro
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças**


**A. M. DE ALMEIDA TERTO
Cristiano Marques de Almeida**

Testemunhas:


**Jussara Marques Rocha Pereira
CPF: 294.591.841-20**


**Wênia da Silva Moura
CPF: 899.784.713-91**

ANEXO I

ITEM 434 - ROTA 01	Tipo de Veículo	Quantidade	Estimativa de Quilometragem (entrega e recolhimento)	Quantidade de urnas	Custo Total (R\$)
Sede do Cartório – Tabocal Grande					
Sede do Cartório - Esperança					
Sede do Cartório - Cabaceiro					
Sede do Cartório – U.E Pe.Elizeu – Creche – S. Saúde – U.E João da Cunha Lemos – U.E. Oberlim – Prefeitura – U.E. Cel. José Nogueira	Leve Médio Pesado	03	272 Km	23	1.088,00

SP

SP

